



CÂMARA DE VEREADORES DE JERICÓ

ESTADO DA PARAÍBA

(CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS)

Rua Hospírio de Sousa Melo, S/N - Centro - CEP: 58.830-000

C.N.P.J. (M.F.) 01.633.342/0001-01

PROJETO DE LEI Nº046 /2021.

"INSTITUI O PROGRAMA "CASA LEGAL" QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER OS TÍTULOS DE PROPRIEDADE DE IMÓVEIS CONSTRUÍDOS EM ÁREA PÚBLICA QUE SATISFAÇAM A FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE E O INTERESSE SOCIAL"

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Regularização Fundiária Urbana Municipal de Jericó – PB, com o objetivo de desafetar e regularizar a ocupação de áreas públicas municipais que tenham sido autorizadas ou não, construídas até o dia 31 de dezembro de 2018, visando à melhoria da qualidade de vida da população e adequação da propriedade à sua função social.

§1º - A presente lei abrangerá todo o perímetro urbano."

Parágrafo Único: A desafetação de que trata o "Caput" deste artigo, refere-se a parte do imóvel destinada a construção de casa populares que sejam objeto de projeto aprovado antes da vigência desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021, salvaguardados os casos de direito adquirido, do ato jurídico perfeito e da coisa julgada.



CÂMARA DE VEREADORES DE JERICÓ

ESTADO DA PARAÍBA

(CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS)

Rua Hospício de Sousa Melo, S/N - Centro - CEP: 58.830-000

C.N.P.J. (M.F.) 01.633.342/0001-01

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Jericó, 03 de Dezembro de 2021.

Adaires Campos da Costa

Vereador

Augusto Barbosa de Sousa Neto

Vereador

APROVADO O PROJETO DE LEI Nº 046/2021 DO PODER LEGISLATIVO,
POR UNANIMIDADE DE VOTOS, NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA
EM 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

VOTOS A FAVOR

Augusto Vito

Fernando Francisco de Almeida

Kennedy de Oliveira Lima

José Carlos de Almeida

Antônio Carlos de Souza

Roberto Carlos de Souza

Paulo Roberto de Souza

João Carlos de Souza

Paulo Roberto de Souza

VISTO DO PRESIDENTE